

Lioo  
24/3/26



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

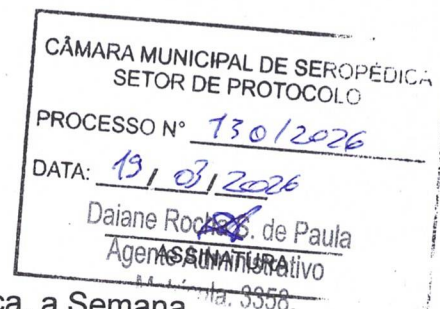
PROJETO DE LEI Nº 09/2026

**EMENTA:**

**Institui a Semana Municipal de Formação em Direitos das Mulheres no Município de Seropédica e dá outras providências.**

**Autora: Vereadora Rose Alves**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
RESOLVE:**



**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Seropédica, a Semana Municipal de Formação em Direitos das Mulheres, a ser realizada anualmente na primeira semana de março.

**Art. 2º** A Semana terá como objetivos:

- I – Promover ações educativas sobre direitos sociais, civis, políticos e trabalhistas das mulheres;
- II – Conscientizar sobre igualdade de gênero, combate à violência e participação política feminina;
- III – Estimular o protagonismo feminino em espaços de liderança comunitária e institucional;
- IV – Fortalecer redes de apoio e proteção às mulheres.

**Art. 3º** Durante a Semana, poderão ser desenvolvidas, entre outras, as seguintes atividades:

- I – Rodas de conversa nas escolas, CRAS, CREAS, associações de bairro e comunidades rurais;
- II – Palestras com especialistas, defensoras públicas, advogadas, psicólogas e assistentes sociais;
- III – Oficinas sobre direitos da mulher, Lei Maria da Penha, saúde da mulher e empreendedorismo;
- IV – Campanhas de conscientização em mídias locais e redes sociais.



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas para execução das ações.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 19 de março de 2026.



ROSE ALVES

**VEREADORA**  
**Partido Liberal**

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
Rosimar Alves da Silva Moreira  
Vereadora



Câmara Municipal de Seropédica  
Gabinete Vereadora Rose Alves

## JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços legislativos das últimas décadas, persiste no Brasil uma lacuna significativa entre os direitos formalmente garantidos às mulheres e o efetivo conhecimento dessas garantias pela população feminina. Essa distância é ainda mais acentuada em comunidades periféricas e rurais, onde o acesso à informação jurídica e social é historicamente restrito. A instituição da Semana Municipal de Formação em Direitos das Mulheres responde a essa realidade, criando espaço permanente e anual de educação cidadã no âmbito local, com amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e promover a educação e a cultura, nos termos dos arts. 30, I da Constituição Federal. Ao reunir escolas, equipamentos de assistência social, organizações da sociedade civil e profissionais especializados, a Semana fortalece redes locais de proteção, amplia o acesso à Lei Maria da Penha e demais instrumentos de tutela feminina, e estimula o protagonismo das mulheres na vida política e comunitária do município. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.